



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4352 - Quarta-feira, 26 de setembro de 2012  
Divulgação: Quarta-feira, 26 de setembro de 2012 Publicação: Quinta-feira, 27 de setembro de 2012

## EXECUTIVO

### Decretos

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO 17.972, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012, que "Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 5.817.100,12."**

DECRETO 17.972, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/635\\_ce\\_49078\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/635_ce_49078_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata HELENA RAQUEL ARAÚJO TRINDADE, Técnica em enfermagem – 18º Afro-brasileiro, TP.1.07.07.A, o Ato 97 disponibilizado no DOPA 06/06/2012, a nomeou em caráter efetivo, por não ter satisfeito as condições para o ingresso no serviço público municipal através da reserva de vagas para afro-brasileiros, com base no artigo 8º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, c/c artigo 4º da Lei Complementar 494 de 10/09/2003 e artigo 2º do Decreto 14288 de 16/09/2003, através do Ato 2169 de 21/09/2012 (processo 001.017905.12.5, autorizado em 05/06/2012).

**DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** a pedido, EDSON EDUARDO NEUWALD, 723955, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 18/09/2012, através do Ato 239 de 19/09/2012 (processo 003.004447.12.3).

**EXONERA** a pedido, PATRICIA LOPES BRAGA, 1037056, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 08/10/2012, através do Ato 232 de 17/09/2012 (processo 003.004664.12.4).

**NOMEIA** em caráter efetivo, 8º lugar – ELISÂNGELA ZAVALIK, aprovada no concurso público 65, homologado em 05/03/2012, no cargo de Assistente Social, para cumprir Estágio Probatório, com carga horária de 30 horas semanais, através do Ato 236 de 17/09/2012 (processo 003.004662.12.1).

## DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA CARLOS FABRETTI PATRICIO**, 20306.6, Economista, ES605NS, para responder pelo cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, 1.6.2.7, sem prejuízo das atribuições do cargo de provimento efetivo, em substituição a titular LIEGE MENTZ, 11738.1, no período de 21/09/2012 a 05/10/2012, por motivo de férias, com base no Artigo 69 da Lei Complementar 133/85 e Artigo 14 da Lei 8986/02, através do Ato 43 de 06 de setembro de 2012, (Processo: 009.003487.12.1).

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA**, em relação ao servidor JOÃO CARLOS BARBOSA SCHAAN, 22415.0, estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 0359, de 19/06/09, que o aposentou por invalidez permanente, com o provento integral, a contar de 07/04/09, quanto à referência, à base legal e ao valor mensal do provento, com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal 11052/04, face progressão funcional, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, § 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 47025883034, PASEP 17021337084, através do Ato 1801, de 19/09/2012. (processo 01.021682.09.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora, MAIRA JOCIMARA DA SILVA TELLES, 42207.4, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 172, de 01/03/11, que a aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral, quanto à referência e ao valor mensal do provento, face progressão funcional, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º; com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 31697178049, PASEP 10106952584, através do Ato 1802, de 17/09/2012. (processo 09.004262.10.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor CLOVES DE WITT, 64926.3, estatutário, Gari, AC-3.08.02.C.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 0734, de 17/11/09, que o aposentou por invalidez permanente, com o provento integral, a contar de 03/09/09, quanto à referência, à base legal, mantendo o valor mensal do provento, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, face progressão funcional, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, §4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 51603187049, PASEP 12334169368, através do Ato 1803, de 21/09/2012. (processo 01.047398.09.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISIA**, em relação ao servidor JOSE TEODORO MACHADO, 73628.7, estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, inciso I, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 65h, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: 120h 06min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 17116970010, PASEP 10245422746, através do Ato 1770, de 20/09/2012. (processo 009.003591.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISIA**, em relação ao servidor ANTONIO CARLOS TORRES, 70819.0, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.B.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-2.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "B", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54, parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e 55, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: 45h 33min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 35149680710, PASEP 10016865763, através do Ato 1772, de 21/09/2012. (processo 009.003540.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISIA**, em relação ao servidor ADEMAR DA SILVA NUNES, 13445.7, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar

133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: 119h 37min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 16838360063, PASEP 10067236461, através do Ato 1773, de 21/09/2012. (processo 009.003440.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor HORACILDO DE JESUS, 73671.8, estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, inciso I, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 63h 10min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: 85h 42min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 13196758087, PASEP 10067899134, através do Ato 1774, de 21/09/2012. (processo 009.003592.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor TOBIAS MARTINS BARRETO, 5555.7, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; , artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88 ;CPF 09989749000, PASEP 10025534928, através do Ato 1775 de 22/09/2012 (processo 009.003408.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor GUARACI JOAQUIM DA SILVA, 47937, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 107/4; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 07688385091, PASEP 10042666969, através do Ato 1777 de 24/09/2012 (processo 009.003403.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor MILTON MARCHIORI MARQUES, 695248, estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, inciso I, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 64h49min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 05867347087, PASEP 10039266750, através do Ato 1776 de 21/09/2012 (processo 009.003570.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor JOSE LINDOMAR SILVEIRA IGNACIO, 54220, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 15134393087, PASEP 10042680848, através do Ato 1778 de 24/09/2012 (processo 009.003406.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor FABIO RIBEIRO DA SILVA, 17770.5, estatutário, Guarda-Parques, FV-1.02.05.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional 70/2012) e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 45649995087, PASEP 17021280198, através do Ato 1800 de 21/09/2012. (processo 009.003459.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor PEDRO LOPES INSABRALDE, 698018, estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e

artigos 14 e 17, inciso I, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 65h, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 07383967020, PASEP 10039266467, através do Ato 1792 de 21/09/2012. (processo 009.003571.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor AIMORE GUARACI RODRIGUES BORGES, 19006.0, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 06 (30%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: (114h 34min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 51991101015, PASEP 10267713549, através do Ato 1793 de 19/09/2012. (processo 009.003467.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação à servidora NEUSA ALMEIDA BEIJOSA, 26870.0, estatutária, Guarda Municipal, FV-1.03.05.B.03-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 28944607087, PASEP 10592746647, através do Ato 1794 de 19/09/2012. (processo 009.003480.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor MANOEL DA CUNHA, 21094.0, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: (113h 49min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 25696602053, PASEP 10257959316, através do Ato 1795 de 14/09/2012. (processo 009.003470.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor ERNESTO SOARES DE OLIVEIRA, 74048.5, estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, inciso I, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 64h 49min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: 108h 33min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 16837061020, PASEP 10240295118, através do Ato 1797 de 21/09/2012. (processo 009.003595.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor GABRIEL FERREIRA DA ROZA, 694890, estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, inciso I, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 61h37min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 05468086034, PASEP 10039267781, através do Ato 1798 de 21/09/2012. (processo 009.003569.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor OMAR ALEXANDRE DA SILVA, 67501.8, estatutário, Guarda Municipal, FV-4.02.05.B.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional 70/2012). A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-4.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "B", artigo 34, da Lei 6310/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 59, parágrafo único e 60, da Lei nº 6310/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 14906716091, PASEP 10258599836, através do Ato 1799 de 21/09/2012. (processo 009.003515.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor JOAO CARLOS MARINS DE FARIAS, 67475.0, estatutário, Guarda Municipal, FV-4.02.05.B.04-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-4.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "B", artigo 34, da Lei 6310/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85;

artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 59, parágrafo único e 60, da Lei nº 6310/88; serviço noturno - média: (25h 19min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 54, da Lei 6310/88, alterado pela Lei 6411/89 e 58, da Lei 6310/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 17143268020, PASEP 10266669112, através do Ato 1796 de 21/09/2012. (processo 009.003510.12.3). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

## Portarias

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** GUSTAVO MOELLER, 531227/3, Administrador, ES101NS, para responder pela função gratificada de Gestor C, da Gerência de Estatísticas, do Gabinete de Programação Orçamentária, do Gabinete do Prefeito, 11160032, 02624003, substituindo MARIA HORTÊNCIA LEONARDO DE LIMA, 435123/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, de 15/09/2012 a 28/09/2012, através da Portaria 327, de 24/09/2012. (Republicado).

**MODIFICA** a Portaria 172, de 30/06/2010, que designou conselheiros para integrarem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE por quatro anos, em conformidade com o artigo 18 da Lei 11947, de 16 de junho de 2009, e do Artigo 26 da Resolução do Fundo nacional de Desenvolvimento do Ensino – FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, em relação à composição do CAE, excluindo as suplentes da representação de docentes ROZELENE MACHADO BARROS, 472715/1, e CARLA GIOVANA ARGOLO, 543278/1; também excluindo os representantes de pais de alunos ZILÁ MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS, LISIANA ROSA PORTO e ÉDISON XAVIER SANTANNA e representantes da Sociedade Civil DIONE DILL FERNANDES e ROSEMARY MENDES DA SILVA. A representação do Conselho de Alimentação Escolar é composta por ANNELESE BARRETO KRAUSE, 512142/2, a contar de 14/03/2011, designada secretária do CAE, como titular, e DIRCE SALETE SERAFIN MORAES, 293833/1, a contar de 15/08/2010, como suplente pelo Poder Executivo Municipal. Representantes de docentes, discentes e trabalhadores da educação, através da Associação dos Trabalhadores em Educação do Município de Porto Alegre – ATEMPA: CARLA MARISA GRANJA BRUM, 158875/1, a contar de 15/08/2010, designada presidente do CAE, e VILI CARLOS SALDANHA (docente), 550878/1, a contar de 01/06/2012, como titulares, e LUCIA GOMES, 294734/1, a contar de 03/07/2011, e EDSON BORGES SAIÃO, 240518/1, a contar de 01/06/2012, como suplentes. Representantes da sociedade civil, através do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, a contar de 02/07/2012: ELAINE TIMMEN, como titular, e LUCIANA PEREIRA e ROSA BEATRIZ ROCHA DA SILVA, como suplentes. Representantes da sociedade civil, através da Associação Gaúcha de Nutrição – AGAN, a contar de 15/08/2010: JUSSARA MARIA DOS SANTOS, como titular, e MARILENE VASATA SGARBI, como suplente. Representantes de pais de alunos: ILIANA DOS SANTOS LOPES, a contar de 15/08/2010, designada vice-presidente do CAE, e DAIANE HENRIQUE DURAND, a contar de 24/05/2011, como titulares, GISELE WOLKIND ABERBUJ e MICHELE FRASSA, a contar de 24/05/2011, como suplentes, através da Portaria 328, de 24/09/2012.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA** VITOR PAULO ORTIZ BITTENCOURT, 330325/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, Secretaria Municipal da Cultura, à disposição do Ministério de Estado da Cultura, com ônus para o destino, permanecendo na condição de segurado do regime próprio de previdência social, vinculado ao regime de repartição simples, ficando o desconto, o recolhimento e o repasse das contribuições previdenciárias ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre sob responsabilidade do órgão cessionário, no período de 18/01/2011 a 31/12/2012, de acordo com o Protocolo de Intenções 04/12 - Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 1126 de 25/09/2012 (processo 001.000041.09.2).

**COLOCA** VIVIAN FERRARI, 819946/01, professora, ED.1.03.M5, Secretaria Municipal de Educação, à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante ressarcimento, de 13/09/2012 a 31/12/2012, de acordo com o Protocolo de Intenções 01/11 - Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 1127 de 25/09/2012 (processo 001.039858.12.0).

**COLOCA** ANA CRISTINA GHISLENI, 400819/01, professora, ED.1.03.M5, Secretaria Municipal de Educação, à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante ressarcimento, de 15/08/2012 a 31/12/2012, de acordo com o Protocolo de Intenções 01/11 - Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 1128 de 25/09/2012 (processo 001.033359.12.1).

**DESIGNA**, MÁRCIA RIBEIRO DRESSLER, 1110551/01, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Seleção e Ingresso, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, 12301009, substituindo VANESSA COSTA DA ROCHA, 1052560/01, assistente administrativo, AA10406, por motivo de FÉRIAS, de 21/09/2012 a 05/10/2012, através da Portaria 1102, de 18 de setembro de 2012.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 248/11, que instituiu a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, excluindo o servidor OSMAR RESER MATHIAS, 367087/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, da Célula de Gestão Tributária, passando a referida comissão ser composta pelos servidores LISETE MISTRELLO FUNARI, 203467/3, Contador, da Área de Auditoria-Geral do Município, como Presidente, e ADRIANA NUNES PALTIAN, 331147/1, Administrador, da Célula de Gestão Financeira, como suplente, e como membros os servidores ROBERTO TOLEDO PINTO, 72087/3, e GIOVANI LUCAS DE AGUIAR, 209597/1, este como suplente, ambos Agentes Fiscais da Receita Municipal, da Célula de Gestão Tributária; RICARDO NOGUEIRA DIEHL, 327880/1, Administrador, da Área de Patrimônio; MARIA EUGÊNIA CÁRCOVA ALVES DE SAMPAIO, 304703/2, Procuradora Municipal, da Procuradoria Setorial da SMF, esta como suplente; e para secretariar os trabalhos os servidores MARIA DE LOURDES MELO SCHITZ, 215895/1, Assistente Administrativo, da Área de Patrimônio, e MARCELO AGUIAR DE MENEZES, 544878/1, Assistente Administrativo, da Área de Atendimento, como suplente, a fim de apurarem os fatos apontados nos processos encaminhados à referida comissão, a contar desta publicação, através da Portaria 153, de 14 de setembro de 2012.

**DESIGNA** o servidor NORTHON CHAVES DE FREITAS, 529488/4, Assistente Administrativo, como leiloeiro para alienação de espaço para publicidade nas correspondências enviadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, através da Portaria 157, de 24 de setembro de 2012.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, VALDIR JOSÉ DOS SANTOS SERAFIM, 81570/1, Pintor, OP1104, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, da Seção de Conservação de Prédios da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14502007, substituindo MARBRI OTTO JÚNIOR, 267792/1, Eletricista, OP10104, por motivo de licença prêmio de 28/08/2012 a 11/09/2012, através da Portaria 228, de 12/09/2012.

**DESIGNA**, VALDEMAR TOBIAS PAVÃO, 336649/1, Pedreiro, OP11004, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, da Seção de Conservação de Prédios da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14502007, substituindo JÚLIO CÉSAR MACHADO DE BRITO, 247288/2, Operário, AC11002, por motivo de licença prêmio de 20/08/2012 a 02/09/2012, através da Portaria 229, de 12/09/2012.

**DESIGNA**, ANTONIO CARLOS SOARES, 249601/2, Operário, AC11002, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Assessoria de Planejamento e Programação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14004001, substituindo JOÃO CARLOS BRAUNER, 179350/1, Eletricista, OP10104, por motivo de férias de 23/08/2012 a 06/09/2012, através da Portaria 230, de 12/09/2012.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DETERMINA** a instauração de sindicância, a fim de apurar os fatos arrolados no processo 011.002229.12.9, e **DESIGNA** o servidor SANDRO PALOMBO RIBEIRO, 33538.4/1, como sindicante, observando os artigos 222 a 224 da LC 133/85, através da Portaria 183 de 24/09/2012.

### **DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**FORMALIZA AUSÊNCIA** MATURINO RABELLO JUNIOR, 702848, engenheiro, ES211NS, coordenação de micromedição, para acompanhar a realização de ensaios para avaliação de desempenho de hidrômetros (IDM), no período de 18/09/2012 a 19/09/2012, no Laboratório de Hidrômetros da Empresa SAGA Mediação Ltda, em Bocaiúva – MG, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 32, inciso III, através da Portaria 1472 de 17/09/2012 (processo 003.002450.12.7).

**FORMALIZA AUSÊNCIA** RAFAEL SPIES LOPES, 1111914, engenheiro, ES211NS, coordenação de manutenção industrial, para realizar inspeção técnica em bombas submersíveis pelo Consórcio Gel Infracon Brönstrup, na empresa KSB Brasil, no dia 18/09/2012, em Várzea Paulista – SP, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 32, inciso III, através da Portaria 1473 de 17/09/2012 (processo 003.004705.12.2).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a VICTOR DA SILVA MARGONI, 679231, assistente administrativo, no período de 01/09/2012 a 30/04/2013, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 6, (processo 04.001804.03.0), através da Portaria 310 de 18/09/2012.

**CONCEDE** a gratificação de incentivo técnico, no período de 03/09/2012 a 02/10/2012, a GICELDA ZILMER DOS REIS, 437788, adida, com base na Lei 9879 de 20/12/1995, através da Portaria 314 de 21/09/2012.

**CONVOCA** FERNANDA FORTES DE MATTOS, matrícula 1144987, assistente administrativo, para cumprir regime de tempo integral a contar de 18/09/2012, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988 (processo 04.003763.12.9), através da Portaria 311 de 18/09/2012.

**EXCLUI** GICELDA ZILMER DOS REIS, 437788, adida, titular, a contar de 01/09/2012 da Portaria 123, de 23/04/2012, que a designou como pregoeira. (processo 04.001804.03.0), através da Portaria 307 de 18/09/2012.

**DESIGNA** VICTOR DA SILVA MARGONI, 679231, assistente administrativo, titular, no período de 01/09/2012 a 30/04/2013, para atuar como pregoeiro, substituindo GICELDA ZILMER DOS REIS, 437788, adida, titular, designada através da Portaria 123, de 23/04/2012 (processo 04.001804.03.0), através da Portaria 308 de 18/09/2012.

**FAZ CESSAR** no período de 01/09/2012 a 30/04/2013, os efeitos da Portaria 376/08, que concedeu a VICTOR DA SILVA MARGONI, 679231, assistente administrativo, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 4, (processo 04.001804.03.0), através da Portaria 309 de 18/09/2012.

**FAZ CESSAR** no período de 03/09/2012 a 02/10/2012, os efeitos da Portaria 324/208, que concedeu a GICELDA ZILMER DOS REIS, 437788, adida, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 6, através da Portaria 313 de 21/09/2012.

### **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o servidor JOSÉ FRANÇA DOS SANTOS, 108319.8, Médico Especialista, ES608NS a se afastar do exercício de suas atividades no período de 17/09/2012 a 21/09/2012, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do "Congresso Genival Veloso de França 2012", promovido pelo Ikone Eventos, em Fortaleza - CE, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 081 de 18/09/2012 (processo 009.003210.12.0)

**PRORROGA** em relação ao servidor ANDRÉ GEORGE FREIRE DA SILVA, 93678.1, Procurador, o prazo de cedência à Procuradoria Geral do Município, com ônus para Administração Centralizada, de 01/01/2011 a 19/07/2012, com base no Artigo 32, Inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 17, Inciso II da Lei Complementar 478 de 26/09/2002 e Decreto 15.559 de 08/05/2007, através da Portaria 082 de 25/09/2012 (processo 001.069216.08.8)

**PRORROGA** em relação ao servidor RICARDO HOFFMANN MUÑOZ, 93295.7, Procurador, o prazo de cedência à Procuradoria Geral do Município, com ônus para Administração Centralizada, de 01/01/2011 a 19/07/2012, com base no Artigo 32, Inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 17, Inciso II da Lei Complementar 478 de 26/09/2002 e Decreto 15.559 de 08/05/2007, através da Portaria 083 de 25/09/2012 (processo 001.004440.09.9)

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR**, de 08/08/2012 a 19/08/2012 e de 04/09/2012 a 06/09/2012, em relação à servidora FERNANDA ANTUNES, 97378.9, administrador, ES.6.01.NS, da Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, do Gabinete do Diretor-Geral, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a Portaria 04/2010 - DAF/PREVIMPA, de 20/01/2010, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), por estar respondendo por outro cargo, com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 e Decreto 15998 de 03 de julho de 2008, através da Portaria 37 de 21/09/2012 (processo 009.000320.10.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 27/08/2012, em relação à servidora TASSIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, 89765.9, assistente administrativo, AA601606, da Unidade de Médico-Pericial Previdenciária, da Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a Portaria 04/2010 - DAF/PREVIMPA, de 20/01/2010, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 e Decreto 15998 de 03 de julho de 2008, através da Portaria 38 de 21/09/2012 (processo 009.000320.10.2).

## **Despachos**

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.004461.12.6** – Concede, a contar de 11/08/2012, ao servidor MARCO AURELIO DE GODOY DA ROCHA, 89750/6, administrador, ES601NS, lotado(a) na Equipe de Gestão Administrativa e de Pessoal do Gabinete do Diretor Geral, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, o avanço trienal dez, com base no artigo 122, da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12 de janeiro de 1987.

**Processo 009.004464.12.5** - Concede, a contar de 12/08/2012, a MARCO AURELIO DE GODOY DA ROCHA, matrícula 89750/6, ADMINISTRADOR, ES601NS, lotado na Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, do Gabinete do Diretor Geral, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a licença-prêmio, 90 dias, referente ao quinquênio 12/08/2007 a 11/08/2012, com

base no artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

#### PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

**PROCESSO:** 004.001471.00.7

**NOTIFICADA:** MAGDA RODRIGUES CHERUTTI

**NOTIFICANTE:** Departamento Municipal de Habitação

**IMÓVEL:** Avenida Orleans, nº560, sobrado 01, Condomínio R osa de Maio

**CÓDIGO:** 019674-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado por seu Coordenador Jurídico, tendo em vista os trâmites administrativos para regularização do imóvel em epígrafe, **NOTIFICA** Vossa Senhoria a comparecer no Departamento, em um prazo imposterável de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta Notificação (ou de sua publicação), a fim de saldar a dívida abaixo indicada, com correção diária até o efetivo pagamento, sob pena do ajuizamento de Ação de Execução Hipotecária, conforme termos da Lei n. 5.741/71, para retomada do imóvel.

Por este mesmo ato, fica Vossa Senhoria notificada de sua constituição em mora referente ao seguinte débito:

**VALOR TOTAL DA DÍVIDA EM 24/08/12:** R\$ 116.876,49

Porto Alegre, 24 de setembro de 2012.

**JOSÉ NATAL ARAÚJO DE SOUZA**, Coordenador Jurídico

### INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

#### EDITAL 03/2012

#### CONCURSO PÚBLICO 02/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 02/2012 – **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, homologado em 06/07/2012, abaixo citados, para comparecerem, NA DATA ABAIXO ou no prazo de 10 dias úteis após esta data, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 conjunto 803 bloco A, a fim de encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

#### AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

#### DIA 01/10/2012 – 14:30 HORAS

#### CLASSIFICAÇÃO GERAL

- 134º - LUIS FERNANDO LOPES
- 135º - MARILUCE VARGAS PIAZZA
- 136º - DENISE MAYA GUIMARÃES
- 137º - ANSELMO SILVA DE CARVALHO
- 138º - NAÍIA FERREIRA DA ROSA
- 139º - STEFAN AZEVEDO VARGAS
- 140º - ALESSANDRA COSTA GOMES

Porto Alegre, 24 de Setembro de 2012.

**MARCELO BÓRIO**

Presidente

#### EDITAL 04/2012

#### CONCURSO PÚBLICO 02/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 02/2012 – **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, homologado em 06/07/2012 abaixo citado, para comparecer, NA DATA ABAIXO ou no prazo de 10 dias úteis após esta data, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 conjunto 803 bloco A, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

#### AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

#### DIA 02/10/2012 – 14:30 HORAS



**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

141º - ANA PAULA DA SILVA CALDAS TAYLOR

Porto Alegre, 25 de Setembro de 2012.

**MARCELO BÓSI**, Presidente.

**EDITAL 05/2012**

**CONCURSO PÚBLICO 02/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 02/2012 – **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, homologado em 06/07/2012 abaixo citado, para comparecer, NA DATA ABAIXO ou no prazo de 10 dias úteis após esta data, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 conjunto 803 bloco A, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

**DIA 02/10/2012 – 14:30 HORAS**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

142º - LUIZ EDUARDO GARCIA DA SILVA

143º - LAIS CRISTINA MARTINS FONSECA

Porto Alegre, 25 de Setembro de 2012.

**MARCELO BÓSI**, Presidente.

**EDITAIS**

**Editais**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTIFICAÇÃO  
SIMPLES NACIONAL**

Considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

15.545.822/0001-25	16.109.685/0001-49	16.739.389/0001-21	16.806.688/0001-31
15.595.095/0001-00	16.417.006/0001-07	16.751.440/0001-10	16.813.689/0001-03
15.601.596/0001-52	16.642.590/0001-96	16.782.649/0001-41	16.821.374/0001-08
15.717.915/0001-90	16.669.450/0001-01	16.782.899/0001-81	16.832.888/0001-69
15.732.577/0001-65	16.703.552/0001-04	16.783.974/0001-29	16.832.910/0001-70
15.795.193/0001-91	16.706.410/0001-92	16.788.808/0001-15	16.836.433/0001-11
15.803.576/0001-64	16.710.091/0001-99	16.790.292/0001-43	16.860.899/0001-52
16.101.829/0001-10	16.712.268/0001-96	16.806.205/0001-07	

**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Gestor da Célula Tributária.

**EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 48/2012**  
**PROCESSO 001.018305.12.1**

**OBJETO:** Automóvel

CONTRATANTE	LOTE	CONTRATADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL	PERÍODO	CONTRATO
GP	001	Molinari & Moreira Ltda.	201.2524.339039990400.1	R\$ 2.700,44	início: 23/07/2012 fim: 22/07/2013	2049
SMACIS	002	Bandeira Transportes Ltda.	2500.2549.339039990400.1	R\$ 2.638,50	início: 01/08/2012 fim: 31/07/2013	2051
SMTE	003	Bandeira Transportes Ltda.	2900.2852.339039990400.1	R\$ 2.638,50	início: 22/08/2012 fim: 21/08/2013	2054

**OBJETO:** Van mín. 14 passageiros

CONTRATANTE	LOTE	CONTRATADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL	PERÍODO	CONTRATO
SMS	004	SG Santos Transportes Ltda.	1801.2596.339039990400.1	R\$ 3.673,63	início: 01/08/2012 fim: 31/07/2013	2050

Porto Alegre, 26 de setembro de 2012.

**JOSE ALFREDO FLORES ROJAS**, Controlador-Geral do Município

**INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 313/2012**  
**PROCESSO 001.033470.12.0**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que o item 21 da Licitação acima SERÁ REVOGADO, para alteração de especificação.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2012.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 01.039325.11.3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** HOTEL EMBAIXADOR

**OBJETO:** Pagamento da locação de espaço e serviços para a realização da 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social (1ª CONSOCIAL) para a CGF, no dia 02 de dezembro de 2011.

**DOTAÇÃO:** 1301-2541-339039480100-1

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2012.

**ROBERTO BERTONCINI**, Secretário.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa os resultados de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 245/2012**  
**PROCESSO 001.026626.12.8**

**ALCI N. BECKER & CIA. LTDA - ITENS:** 15, 18, 19, 33.  
**DIALSUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME - ITENS:** 2, 3, 9, 30.  
**DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA - EPP - ITENS:** 4, 8.  
**DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. - ITENS:** 22, 24, 25.  
**E. D. AZAMBUJA & CIA. LTDA. - ITENS:** 1, 5, 11, 23, 27, 35.  
**MARILISE KOZOROSKI GIORGETTA - ITENS:** 6, 20, 21.  
**MOBICORP MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA. - ITEM:** 17.  
**PREMIUM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA. - ITEM:** 14.  
**DESERTOS: ITENS:** 13, 26, 29, 32.  
**FRACASSADOS: ITENS:** 7, 10, 12, 16, 18, 31, 34.

**PREGÃO ELETRÔNICO 281/2012**  
**PROCESSO 001.033417.12.1**

**ALINE DE OLIVEIRA SOUZA - ITEM:** 53.  
**DUCA MÓVEIS LTDA - EPP - ITEM:** 21.  
**GEPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. - ITENS:** 4, 5, 9, 10, 28, 42, 54.  
**HW COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA. ITEM:** 48.  
**J.B.MARTINS - ME - ITEM:** 43.  
**LIVRARIA E PAPELARIA NSA.SRA. APARECIDA LTDA. - ITENS:** 1, 2, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 44, 45, 46, 49, 52..  
**PEGASUS ATACADISTA LTDA - ME - ITENS:** 3, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 47, 50..  
**DESERTO: ITEM:** 51.

**PREGÃO ELETRÔNICO 299/2012**  
**PROCESSO 001.033434.12.3**

**ALFERSUL COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA - ITENS:** 2, 3, 4, 9, 11, 16, 48, 50, 51, 57, 60, 62.  
**CASA DO MECÂNICO LTDA. - ITENS:** 5, 12, 18, 22, 32, 33, 36, 52, 53, 58, 64, 65, 67.  
**COMPETENCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ITEM:** 45.  
**ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ITENS:** 6, 7, 8, 10, 15, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 46, 47, 55, 56, 61, 63, 66, 68, 70.  
**ESTRELAR SIRIUS PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA - ME. - ITENS:** 14, 31, 37, 40, 41, 42.  
**GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - ITEM:** 21.  
**G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME - ITENS:** 01, 17.  
**JOUGLARD & CIA. LTDA. - ITEM:** 69.  
**VIVIAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ITENS:** 13, 19, 24, 39, 43, 54, 59.

DESERTO: - ITEM: 44  
FRACASSADOS: ITENS: 38, 49.

**PREGÃO ELETRÔNICO 302/2012**  
**PROCESSO 001.033439.12.5**

DENTAL MED EQUIP. E MAT. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ITENS: 1 e 2.  
DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA – ITEM: 3.  
DENTÁRIA E DISTRIB. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA – ITEM: 8.  
L. M. LADEIRA & CIA LTDA – ITENS: 4, 5, 6 e 7.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2012.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 01.033296.12.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADO:** FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS  
**OBJETO:** Pagamento de inscrição no curso "AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS", para a servidora DENISE MARQUES BARBIERI, nos dias 09 e 10 de outubro de 2012, em Porto Alegre/RS.  
**VALOR:** R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais).  
**DOTAÇÃO:** 1301-2541-339039480100-1  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 26, caput da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2012.

**ROBERTO BERTONCINI**, Secretário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO 002.071568.12.3**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal De Obras e Viação.  
**CONTRATADO:** Empresa RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S / A – CNPJ 92.821.701/0001-00  
**OBJETO:** Renovação de assinatura do Jornal Zero Hora.  
**VALOR:** R\$ 561,00  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401-2623-339039  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2012.

**ADRIANO BORGES GULARTE**, Secretário Municipal de Obras e Viação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**CONVITE 03/2012**  
**PROCESSO 001.002900.12.2**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela portaria 1183/2012, torna público o julgamento do Convite em epígrafe, que trata da contratação de empresa para executar obras de construção de um Bicicletário na área da UBS Chapéu do Sol e outro na área da UBS Núcleo Esperança da Secretaria Municipal de Saúde, sendo desclassificada a proposta apresentada pela empresa Portotec Construtora Ltda., visto não ter atendido o que está estabelecido no item 7.1 do Edital. A Comissão decidiu fazer uso do parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8666/93, concedendo à licitante o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta relativa aos itens que motivaram sua desclassificação, a contar da data desta publicação. A contar da data de divulgação deste resultado, abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados, no Núcleo de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, sito na João Pessoa, 325/3º andar.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2012.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**DECISÃO FINAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, a COORDENADORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, torna públicas as seguintes DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 25 de setembro de 2012

**AUTUADO:** CONDOMINIO DOLORES DURAN CNPJ:09164760/0001-09

**PROCESSO:** 001.001896.12.1 AUTO INFRAÇÃO: 78970

**ENDEREÇO:** R DOLORES DURAN, 701

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6437/77, combinado com Decreto Estadual 23430/74, e artigos 1º e 2º itens I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal 257/91

**AUTUADO:** ERALDO LUIZ BATISTA CPF:007944570-53

**PROCESSO:** 001.002168.10.3 AUTO INFRAÇÃO.: 90269

**ENDEREÇO:** AV INDEPENDENCIA, 172 SALA 203

**PENALIDADE IMPOSTA:** 450 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso III da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 328 do Decreto Estadual 23430/74, mais artigos 155, 157, 158, 159, 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96.

**AUTUADO:** CLEUSA ANACLETO CNPJ:12516529/0001-41

**PROCESSO:** 001.004373.11.1 AUTO INFRAÇÃO: 92824

**ENDEREÇO:** ESTR JOAO DE OLIVEIRA REMIAO, 4844 LOJA 02

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 15 parágrafo 1º da Lei Federal 5991/73 combinado com artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96, mais artigo 3º da Resolução RDC 44/09.

**AUTUADO:** BISTRO DO MARQUES LTDA CNPJ:09373907/0001-70

**PROCESSO:** 001.007782.11.0 AUTO INFRAÇÃO.: 88392

**ENDEREÇO:** R MARQUES DO POMBAL, 1798

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 350 inciso I, 365 caput, e 519 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** PIANEZZOLA E CIA LTDA CNPJ:08715637/0001-76

**PROCESSO:** 001.008665.10.9 AUTO INFRAÇÃO: 97345

**ENDEREÇO:** AV JOAO PESSOA, 1476

**PENALIDADE IMPOSTA:** 250 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 423 inciso XII, 365 parágrafo 2º, e 423 inciso VI do Decreto Estadual 23430/74, mais artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/96.

**AUTUADO:** TERESA DE LOURDES SANTOS CNPJ:02645515/0001-74

**PROCESSO:** 001.009941.12.6 AUTO INFRAÇÃO: 78706

**ENDEREÇO:** R IBARE CAETANO, 38

**PENALIDADE IMPOSTA:** 150 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** itens 4.5.3 e 4.5.3.1 da Resolução RDC 283/05 combinada com artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 e artigo 43 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** VITRINE GAUCHA GASTRONOMIA E CULTURA LTDA CNPJ:03997891/0001-90

**PROCESSO:** 001.011636.11.4 AUTO INFRAÇÃO.: 88473

**ENDEREÇO:** R FREDERICO MENTZ, 1561 ljs 133 a 137C

**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII, XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 344 incisos I e V, 346 incisos I, 347 incisos VIII e XI e 355 caput do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** THEOBALDINA DA SILVA ROSA ME CNPJ:94359106/0001-20

**PROCESSO:** 001.013869.10.8 AUTO INFRAÇÃO: 90193

**ENDEREÇO:** R COMENDADOR TAVARES, 439

**PENALIDADE IMPOSTA:** 150 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 423 inciso XII do Decreto Estadual 23430/74 mais artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 e Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** JOAQUIM COMBA ALVES & CIA LTDA CNPJ:01096287/0001-68

**PROCESSO:** 001.014793.11.3 AUTO INFRAÇÃO: 88477

**ENDEREÇO:** R BUENOS AIRES, 373

**PENALIDADE IMPOSTA:** 150 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 436 do Decreto estadual 23430/74.

**AUTUADO:** K K K LANCHERIA LTDA CNPJ:10400373/0001-03

**PROCESSO:** 001.016414.11.0 AUTO INFRAÇÃO: 79779

**ENDEREÇO:** AV DIARIO DE NOTICIAS, 300 lj 1069 B

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinada com item 4.8.18 Resolução RDC 216/04, e itens 2.27 e 8.4 da Portaria Estadual 078/09

**AUTUADO:** WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ:93209765/0113-13

**PROCESSO:** 001.018342.11.6 AUTO INFRAÇÃO: 97921

**ENDEREÇO:** AV SERTORIO, 6600 sobreloja

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90, mais artigos 347 inciso VI e VII, 365 parágrafo 2º, 433 inciso XV e 435 inciso V do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** ARGOSERVICE IMPORT EXPORT SERVIÇO AUTOMOTIVO CNPJ:03300839/0017-08

**PROCESSO:** 001.020431.11.2 AUTO INFRAÇÃO: 98016

**ENDEREÇO:** AV DR NILO PECANHA, 1201 conj 123

**PENALIDADE IMPOSTA:** 80 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 mais artigo 519 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** SUPERMERCADO GECEPEL LTDA CNPJ:92733559/0003-00

**PROCESSO:** 001.023814.11.0 AUTO INFRAÇÃO: 97624

**ENDEREÇO:** R GUILHERME ALVES, 520

**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 350 e 519 do Decreto Estadual 23430/74, mais Portaria Estadual 078/09.

**AUTUADO:** MERCADO E FRUTEIRA RADAELLI CNPJ:93061711/0001-57

**PROCESSO:** 001.031103.11.1 AUTO INFRAÇÃO: 98038

**ENDEREÇO:** R RIACHUELO, 921

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 inciso III, 347 inciso VIII, 355 caput e 436 caput do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ:93209765/0037-28

**PROCESSO:** 001.031739.11.3 AUTO INFRAÇÃO: 88798

**ENDEREÇO:** AV SERTÓRIO, 6600 SOBRELLOJA

**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 424 caput, 433 inciso XIII e XIX e X , 423 caput e inciso VI do Decreto Estadual 23430/74 mais itens 2.5, 2.6 e 2.7 da Portaria Estadual 078/09.

**AUTUADO:** CASA DE CARNES MARUJO LTDA CNPJ:04003613/0001-26

**PROCESSO:** 001.034415.11.4 AUTO INFRAÇÃO: 79252

**ENDEREÇO:** AV SATURNINO DE BRITO, 408

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais Portaria Estadual 304/96

**AUTUADO:** ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL LTDA CNPJ:06637104/0001-98

**PROCESSO:** 001.035486.11.2 AUTO INFRAÇÃO: 92136

**ENDEREÇO:** AV PRAIA DE BELAS, 1185 LOJA 2075

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 436 caput do Decreto Estadual 23430/74 mais artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96.

**AUTUADO:** COMERCIAL ZAFFARI LTDA CNPJ:92016757/0042-60

**PROCESSO:** 001.039919.10.2 AUTO INFRAÇÃO: 83422

**ENDEREÇO:** AV PROTASIO ALVES, 3814

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90, mais artigos 347 incisos VI e VII, 350 inciso III e artigo 519 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** CLAUDIR JOSÉ LIMEIRA CPF:812598087-34

**PROCESSO:** 001.040046.11.7 AUTO INFRAÇÃO: 79265

**ENDEREÇO:** AV AZENHA, 169

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 435 inciso V, 842 parágrafo 1º alinea a do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA CNPJ:93015006/0017-80

**PROCESSO:** 001.040843.11.4 AUTO INFRAÇÃO: 79007

**ENDEREÇO:** AV PLINIO BRASIL MILANO, 1000 4º ANDAR

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 436 do Decreto Estadual 23430/74 mais artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96e item 4.2.1 da Resolução RDC 216/04

**AUTUADO:** CONFEITARIA E PADARIA MAFFEI CNPJ:89.553.648/0001-07

**PROCESSO:** 001.040982.06.8 AUTO INFRAÇÃO: 99054

**ENDEREÇO:** AV BENTO GONCALVES, 551

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1500 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XVIII da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90.

**AUTUADO:** VINHEDOS REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA CNPJ:93805018/0060-00

**PROCESSO:** 001.041329.11.2 AUTO INFRAÇÃO: 79423

**ENDEREÇO:** BR 471, KM 124, 384

**PENALIDADE IMPOSTA:** 250 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV e XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 433 inciso III do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** BRIMOS ARABIANS FAST FOOD LTDA CNPJ:94751302/0002-26

**PROCESSO:** 001.041968.10.7 AUTO INFRAÇÃO: 79733

**ENDEREÇO:** AV JOAO OBINO, 300

**PENALIDADE IMPOSTA:** 550 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com itens 6.2; 7.5 e 8.3 inciso III da Portaria Estadual 078/09.

**AUTUADO:** PALATU'S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:02279944/0002-56

**PROCESSO:** 001.044736.08.8 AUTO INFRAÇÃO: 92242

**ENDEREÇO:** AV MERCEDES, 44

**PENALIDADE IMPOSTA:** 800 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** item 4.8.6 Resolução RDC 216/04, combinado com incisos XXXV artigo 10 Lei Federal 6437/77

**AUTUADO:** V R MENGER & CIA LTDA CNPJ:07541470/0001-01

**PROCESSO:** 001.047306.11.4 AUTO INFRAÇÃO: 78403

**ENDEREÇO:** R NOSSA SENHORA DO BRASIL, 217

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 350 inciso III, 507, 509, 519 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** BISTRO MARZANA LTDA CNPJ:07529809/0002-35

**PROCESSO:** 001.047320.11.7 AUTO INFRAÇÃO: 79013

**ENDEREÇO:** R ANDRADAS, 1718

**PENALIDADE IMPOSTA:** 150 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 360, 436 do Decreto Estadual 23430/74 mais item 4.8.18 da Resolução RDC 216/04.

**AUTUADO:** ROGERIO GOMES DOS SANTOS CNPJ:07821517/0001-90

**PROCESSO:** 001.054111.10.2 AUTO INFRAÇÃO.: 92822

**ENDEREÇO:** ESTR RETIRO DA PONTA GROSSA, 1080

**PENALIDADE IMPOSTA:** 150 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 4º e 64 parágrafo 1º da Portaria 344/98, combinada com artigo 3º da Resolução RDC 44/09, mais artigos 168 e seguintes da Lei Complementar Municipal 395/96, e artigo 15 parágrafo 1º da Lei Federal 5991/73

**AUTUADO:**MARTINS IMPORTADORA EXPORTADORA FRUTAS LTDA CNPJ:92760396/0001-93

**PROCESSO:** 001.063785.09.9 AUTO INFRAÇÃO: 93058

**ENDEREÇO:** LE MERCADO PUBLICO CENTRAL-INTERNO, 1 BANCA 40

**PENALIDADE IMPOSTA:** 150 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 423, 436 caput, 507 e 509 do Decreto Estadual 23430/74 mais Lei Complementar Municipal 395/96 e item 9.20 da Portaria Estadual 78/09.

**DECISÃO FINAL:** Ultimada a instrução administrativa, esta COORDENADORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE declara os processos elencados acima conclusos, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

MARCELO BOSIO, Secretário da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

### EDITAL 04/2012 – CSST

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria 68, de 04/07/2012, para a organização do processo para eleição dos membros da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, de acordo com o art. 19, VIII, do Decreto Municipal 14.705, de 05/11/2004, TORNA PÚBLICO o resultado da eleição para integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – Gestão 2012/2014 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, conforme abaixo:

Nome	matrícula	votos	resultado
Paulo Ricardo Rodrigues Ramos	314083	86	Titular
Miriam Alzimar Sanches Martins	274577	68	Titular
Marco Aurélio Goulart	340331	27	Titular
João Mauro Franco Borges	546097	25	Suplente
Aida Marise Brito	308836	24	Suplente

Porto Alegre, 24 de agosto de 2012.

COMISSÃO ELEITORAL

## SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

### CONTRATO EMERGENCIAL

**PROCESSO:** 001.038104.12.1

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.

**CONTRATADO:** EMPRESA MARELI BINELLO BALBINOT - ME 13.684.309/0001-90.

**OBJETO:** Prestação de serviços junto aos postos do SINE Municipal de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 59.995,00 mensais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2900-1404-339039999900-1253

**BASE LEGAL:** Artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2012.

RONI MARQUES CORREA, Secretário Adjunto Municipal do Trabalho e Emprego.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 307/2012

PROCESSO 003.080369.12.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Nível de alta precisão.

**LOTE 01** – CASA DO MECÂNICO LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.  
Porto Alegre, 25 de setembro de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 353/2012**  
**PROCESSO 003.080470.12.2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contratação de serviços de locação de veículos.

**LOTE 01** – BERTONADINS TRANSPORTES LTDA.

**LOTES 02 e 03** – JLH TRANSPORTES E REMOÇÕES LTDA.

**LOTE 04** – TRANSPORTES PARAQUETE LTDA.

**LOTES 05 e 06** – COSTA & SOUZA TRANSPORTES LTDA.

**LOTES 07 e 09** – FACION TRANSPORTES LTDA.

**LOTE 08** – MOLINARI & MOREIRA LTDA.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## PREGÃO FÍSICO 28/2012

**PROCESSO 003.080544.12.6**

**OBJETO:** Contratação de serviço de consultoria para a realização da pesquisa de clima organizacional 2012.

**DATA DA ABERTURA:** às 14h30min do dia 10/10/2012.

**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no link [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=234](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234) – Licitações de Serviços ou no guichê de atendimento da Gerência de Licitações e Contratos do DMAE, endereço acima, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Agência: 051 – Conta: 04.002400.0-4 (Finalidade 000051-5), ou Banco do Brasil – Agência: 3798-2 – Conta 1000-6 (Depósito de terceiros), no valor de R\$ 4,50.

Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora da Coordenação de Editais.

## RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 302/2012**  
**PROCESSO 003.080364.12.8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Placa captura de vidro.

**LOTE 01** – ADEGA INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICA LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.  
Porto Alegre, 25 de setembro de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## COMUNICADO

**CONCORRÊNCIA 003.080113.12.5**

**OBJETO:** Sistema Integração de Automação por Rádio Enlace do SES Ponta da Cadeia.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a data de ABERTURA dos Envelopes “B” referente à Licitação em epígrafe:

**LOCAL:** Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, Rua Gastão Rhodes 222, 1º andar.

**DATA:** 28/09/2012, às 14h30min.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 395/2012**

**PROCESSO 003.080514.12.0**

**OBJETO:** Extintor de incêndio.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 08/10/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 08/10/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 08/10/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 26 de setembro de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora da Coordenação de Editais.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 392/2012**

**PROCESSO 003.080512.12.7**

**OBJETO:** Coletor de dados portátil programável.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 08/10/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 08/10/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 08/10/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 26 de setembro de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora da Coordenação de Editais.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 386/2012**

**PROCESSO 003.080506.12.7**

**OBJETO:** Rodízio para cilindro de gás cloro.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 08/10/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 08/10/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 08/10/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 26 de setembro de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora da Coordenação de Editais.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

### **CONCORRÊNCIA 6/2012**

**PROCESSO 004.004069.11.0**

**ATA 59.12 25/9/2012 ÀS 10H**

**OBJETO:** Construção do prédio da Associação São Vicente Mártir.

Foram encaminhados envelopes 1 e 2 pela empresa Portotec Construtora Ltda. Abertos os Envelopes de documentação, as mesmas foram examinadas e rubricadas pela Comissão e participantes. Com a documentação regular foi habilitada a única empresa licitante. Aberto o envelope de proposta a mesma é de R\$ 363.987,85. A documentação será baixada para área técnica de engenharia para análise e o resultado da licitação será publicado no Dopa.

**SILVIO PEREIRA FILHO; SUZANA PICOLLI; FLAVIO CESAR CARMANIM DE LIMA; LEONARA TONETTO; VICENTE BUENO AIRES TRINDADE; ISABEL CRISTINA SORIANO DA SILVA; ALBANIR FERNANDES MARTINI**



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO DE CONTRATO 250/2012

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 141/2012  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** Modelo Pneus Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Pneus, Câmaras e Protetores.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 479.085,60 (Quatrocentos e setenta e nove mil oitenta e cinco reais e sessenta centavos)  
**VIGÊNCIA:** 12/09/2012 a 11/03/2013

Porto Alegre, 24 de setembro de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO 252/2012

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 141/2012  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** Distribuidora Veicular Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Pneus, Câmaras e Protetores.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 119.340,00 (Cento e dezenove mil trezentos e quarenta reais)  
**VIGÊNCIA:** 12/09/2012 a 11/03/2013

Porto Alegre, 24 de setembro de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO 166/2012

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 097/2012  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** Empresa Ortobrás Indústria e Comércio de Ortopedia Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Peças Ortobrás.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 78.500,00 (Setenta e oito mil e quinhentos reais)  
**VIGÊNCIA:** 05/07/2012 a 04/07/2013

Porto Alegre, 25 de setembro de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 166A/2012

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 097/2012  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** Empresa Ortobrás Indústria e Comércio de Ortopedia Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Peças Ortobrás.  
**VIGÊNCIA:** 05/07/2012 a 04/07/2013

Porto Alegre, 25 de setembro de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### CONCORRÊNCIA 5/2012 JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRARRECURSO DAS PROPOSTAS

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de sinalização horizontal com pintura acrílica.  
A Comissão de Licitações torna público que o recurso interposto pela empresa SINALIZADORA RODOVIÁRIA LTDA., requerendo a sua reclassificação foi indeferido, mantendo-se o julgamento anterior. Considerando a importância e a necessidade do serviço para Administração, fica aberto o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e novos laudos, escoimada das causas de desclassificação, ou seja, reapresentação de propostas e laudos que foram apresentados inicialmente com alguma irregularidade ou deixaram de ser apresentados. Tal prerrogativa está prevista no art. 48, §3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.  
A íntegra da Ata de julgamento se encontra disponível aos interessados na Coordenação de Compras da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.  
Fica marcada para o dia 10/10/2012, às 14h, a abertura dos novos envelopes de proposta.  
Demais informação, contatar a Coordenação de Compras e Licitações da EPTC, através dos telefones (51) 3289-4202, (51) 3289-4319, fax 3289-4277 ou correio eletrônico licit@epc.prefpoa.com.br.

LUCIANE SIMÕES DO COUTO ABREU, Presidente da Comissão de Licitações

## REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO

A Coordenação de Compras e Licitações da EPTC, sita à Rua João Neves da Fontoura, nº 07, comunica aos órgãos interessados que no dia 28/09/2012, às 14 horas, serão iniciados os trabalhos visando nova licitação na modalidade pregão eletrônico, para registro de preços de materiais de sinalização viária – Aquisição de nobreak 1kva para câmeras de monitoramento. Solicitamos que os interessados tragam, já para esta reunião, a relação de materiais com a especificação completa, bem como o consumo médio mensal de cada item, desde que de natureza semelhante ao objeto licitado.

LUCIANE SIMÕES DO COUTO ABREU, Presidente da Comissão de Licitações

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Banco do Brasil S.A. Agência Setor Público Porto Alegre

**PROCESSO 009.002817.11.0**

**OBJETO:** Prorrogação do Prazo do Contrato 15/11 até 25/09/2013

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2012.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI, Diretor-Geral.

### COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

#### PREGÃO ELETRÔNICO 74/2012

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto o fornecimento e instalação de 1 (um) elevador com capacidade mínima de oito (8) pessoas, para o Centro de Operações Prefeitura Municipal de Porto Alegre, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

**ABERTURA DE PROPOSTAS:** 9/10/2012, às 9h30min.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9/10/2012, às 14h30min.

O tempo de disputa será definido pelo Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail [pregoeiros@procempa.com.br](mailto:pregoeiros@procempa.com.br) ou na sede da Companhia, junto à Divisão de Compras e Licitações, sito na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre-RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 18h.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2012.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.

#### EXPEDIENTE

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

##### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivian Amélio dos Santos Prado

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248

